Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
4573
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0112333-53.2001.8.19.0001

TJRJ CAP EMP06 202001241334 17/02/20 15:10:03134189 PROGER-VIRTUAL

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **PSINET DO BRASIL LTDA. E OUTRAS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o sexto relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação do Síndico (index 0004235 – fls. 4.989/4.992), expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Doc. 0004239 (fl. 4.992)** – Remessa ao Ministério Público.
2. **Doc. 0004240 (fls. 4.993/4.994)** – Ministério Público exarando ciência do acrescido nos autos, opinando pela intimação do Síndico para fins de reserva dos créditos apontados às fls. 4.908/4.910, fls. 4.940/4.944 e fls. 4.980/4.987, bem como pelo deferimento dos requerimentos formulados pelo Síndico às fls. 4.989/4.992.
3. **Doc. 0004243/0004244 (fls. 4.994/4.995)** – Resposta do 3º RI de Salvador encaminhando a certidão de ônus reais do imóvel localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 3.343, Salvador/BA.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
4574
Carimbado Eletronicamente

4. **Doc. 0004245/0004246 (fls. 4.996/4.996v)** – Despacho instando o Síndico a se manifestar sobre o débito apontado pela PGFN às fls. 4.908/4.910, anunciando que não há nada a prover quanto às fls. 4.940/4.944 e fls. 4.978/4.979, determinando a intimação da PGM para ciência de que o crédito apontado às fls. 4.980/4.987 já se encontra incluído no QGC da Massa Falida, ordenando, por fim, que o cartório atenda aos requerimentos formulados pelo Síndico nos itens "a" a "d" de fls. 4.989/4.992.
5. **Docs. 0004247, 0004249/0004257 e 0004259/0004270 (fls. 4.997/5.016)** – Resposta da Fazenda Nacional anunciando a existência de débitos tributários em nome da Falida.
6. **Doc. 0004271 (fl. 5.017)** – Mandado de intimação encaminhado ao Banco do Brasil.
7. **Doc. 0004272 (fls. 5.018/5.019)** – Cópias dos ofícios encaminhados ao Banco do Brasil e ao Registro de Imóveis de Itapira/SP.
8. **Doc. 0004274/0004275 (fls. 5.020/5.021)** – Expedição de Carta Precatória de avaliação e venda em leilão público do imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 1.650, loja 54, Sion, Belo Horizonte/MG.
9. **Doc. 0004276/0004277 (fl. 5.021v/5.022)** – E-mail originário do TJMG anunciando a distribuição da Carta Precatória de fls. 5.020/5.021, perante a Vara de Precatória Cível BHTE/MG sob o nº 5137593-13.2019.8.13.0024.
10. **Doc. 0004278 (fl. 5.053)** – Ato ordinatório atestando a juntada do comprovante de distribuição da Carta Precatória de fls. 5.020/5.021.
11. **Doc. 0004279/0004281 (fls. 5.024/5.026)** – Resposta do Banco do Brasil encaminhando a consulta de comprovantes de depósitos judiciais solicitada.
12. **Doc. 0004282/0004283 (fls. 5.027/5.035)** – Banco do Brasil anunciando a devolução de mandados de pagamento vencidos.
13. **Doc. 0004291 (fl. 5.036)** – Expedição de Ofício ao 2º RI do Distrito Federal.
14. **Doc. 0004292 (fl. 5.036v)** – Certidão de juntada de Carta Precatória aos autos.
15. **Doc. 0004293 (fls. 5.037/5.038)** – Expedição de Ofícios.
16. **Doc. 0004295/0004296 (fls. 5.038v/5.060v)** – Juntada da Carta Precatória para arrecadação dos bens imóveis localizados no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 02, Bloco "J", subsolo nº 222, originária da Comarca de Brasília/DF.
17. **Doc. 0004324 (fl. s/n)** – Encerramento de volume.
18. **Doc. 0004325 (fl. s/n)** – Capa do processo.
19. **Doc. 0004326 (fl. s/n)** – Abertura de volume.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
4575
Carimbado Eletronicamente

20. **Docs. 0004327 e 0004408 (fls. 5.061/5.278)** – Continuação da Carta Precatória para arrecadação dos bens imóveis localizados no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 02, Bloco "J", subsolo nº 222, originária da Comarca de Brasília/DF.
21. **Doc. 0004547 (fls. 5.279/5.280)** – Juntada de ato ordinatório proferido em 06.12.2010, atestando que a Carta Precatória deixou de ser juntada aos autos, tendo em vista a devolução por inércia da parte interessada. Certidão de acautelamento de mídia e de chaves, e de juntada de Carta Precatória.
22. **Doc. 0004549 (fl. s/n)** – Certidão de remessa dos autos a Central de Digitalização.
23. **Doc. 0004550 (fl. s/n)** – Informação de virtualização do processo.

CONCLUSÕES

Inicialmente, o Síndico esclarece que o crédito fiscal apontado às fls. 4.908/4.910 já está incluído no Quadro Geral de Credores.

Prosseguindo, passa o Síndico a se manifestar sobre as respostas dos ofícios constantes nos autos:

- **Doc. 0004243/0004244 (fls. 4.994/4.995)** – Resposta do 3º RI de Salvador encaminhando a certidão de ônus reais do imóvel localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 3.343, Salvador/BA. **Nada a prover, tendo em vista que o bem nunca foi propriedade das Falidas ou de seus sócios.**
- **Docs. 0004247, 0004249/0004270 (fls. 4.997/5.016)** – Resposta da Fazenda Nacional anunciando a existência de débitos tributários em nome da Falida. **Nada a prover, tendo em vista que o presente crédito total da Fazenda Nacional já se encontra incluído no Quadro Geral de Credores da Massa Falida (fl. 4.320).**
- **Doc. 0004276/0004277 (fl. 5.021v/5.022)** – E-mail originário do TJ/MG anunciando a distribuição da Carta Precatória de fls. 5.020/5.023 (index 00004274), perante a Vara de Precatória Cível BHTE/MG sob o nº 5137593-13.2019.8.13.0024. **O Síndico informa estar ciente da distribuição da Carta Precatória, anunciando que irá postular a expedição de ofício a Vara de Precatória Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG requisitando informações a respeito da deprecada.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
4576
Carimbado Eletronicamente

- **Doc. 0004279/0004283 (fls. 5.024/5.035)** – Resposta do Banco do Brasil encaminhando todos os mandados de pagamento liquidados na presente falência. Analisando a documentação referida, observa-se que sete credores trabalhistas não foram contemplados com o pagamento de seus créditos, conforme quadro a seguir.

CREDOR	HABILITAÇÃO	CPF	VALOR DO CRÉDITO
Cláudia Regina Martins	0106510-93/2004	911.417.027-20	R$ 29.399,76
Fernando José de Carvalho Léllis	0064697-57/2002	051.399.137-98	R$ 11.060,47
Ítalo de Gusmão Barros Teixeira	0103001-57/2004	832.450.301-34	R$ 15.735,51
João Carlos Tibaldi	0126213-44/2003	902.526.248-15	R$ 15.115,62
Márcio Antônio Haschelevici	0179417-61/2007	821.001.957-00	R$ 18.704,61
Marcos Alves de Almeida	0196754-29/2008	020.939.347-52	R$ 1.392,56
Sueli Solange Fetka	0063639-19/2002	248.602.028-48	R$ 3.000,00
Adenival Antônio de Oliveira	0155658-82/2018	-	R$ 201.980,63
Alexander Gonçalves de Souza	0155355-68/2018	-	R$ 101.711,77
Daniel de Arruda Botelho	0197897-04/2018	658.566.351-91	R$ 43.215,30
Maria José Avancini Oliveira	0300633-37/2017	-	R$ 35.284,96
Vandira Brito dos Santos	0155753-15/2018	-	R$ 63.998,86

Por tal, o Síndico irá postular a expedição de mandados de pagamento em favor dos credores supra, cabendo salientar que os créditos de Adenival de Oliveira; Alexander de Souza; Daniel Botelho; Maria José Oliveira e Vandira dos Santos foram recentemente habilitados, todos na categoria trabalhista, através de sentenças proferidas nos autos dos feitos indicados supra.

- **Doc. 0004295/0004408 (fls. 5.038v/5.278)** – Juntada da Carta Precatória para arrecadação dos bens imóveis localizados no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 02, Bloco "J", subsolo nº 222, originária da Comarca de Brasília/DF. **O Síndico informa que irá requerer a transferência do valor arrecadado com a venda dos bens em leilão – fl. 5.190 (index 0004408), para a conta judicial em nome da MASSA FALIDA DE PSINET DO BRASIL LTDA., CNPJ: 03.085.145/0001-20 (conta nº 1000108072420). No que tange aos demais bens que não foram arrematados (fl. 5.265 – index 0004408), o Síndico opina pela perda daqueles em desfavor da massa falida, uma vez que avaliados em R$ 451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) no ano de 2009, isto é, há onze anos, sendo irrefutável sua perda de valor de mercado.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
4577
Carimbado Eletronicamente

Por fim, o Síndico destaca que irá requerer que o cartório certifique se houve resposta aos ofícios expedidos às fls. 5.036 (index 0004291) e 5.038 (index 0004293).

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência:

a) sejam expedidos os seguintes ofícios:

i. à Vara de Precatória Cível de BHTE/MG, com referência ao e-mail de fl. 5.022 (index 0004277), requisitando informações acerca do andamento da Carta Precatória nº 5137593-13.2019.8.13.0024;

ii. A Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Distrito Federal, requerendo a transferência do montante indicado à fl. 5.190 (index 0004408), originário da venda de bens móveis da Massa Falida em hasta pública, para a conta judicial nº 1000108072420 em nome da MASSA FALIDA DE PSINET DO BRASIL LTDA., CNPJ: 03.085.145/0001-20.

b) sejam expedidos mandados de pagamento em favor dos credores a seguir, tendo em vista que os mesmos ainda não receberam seus créditos, nos termos da resposta do ofício expedido ao Banco do Brasil (fls. 5.024/5.035 – index 0004279/0004283):

CREDOR	HABILITAÇÃO	CPF	VALOR DO CRÉDITO
Cláudia Regina Martins	0106510-93/2004	911.417.027-20	R$ 29.399,76
Fernando José de Carvalho Léllis	0064697-57/2002	051.399.137-98	R$ 11.060,47
Ítalo de Gusmão Barros Teixeira	0103001-57/2004	832.450.301-34	R$ 15.735,51
João Carlos Tibaldi	0126213-44/2003	902.526.248-15	R$ 15.115,62
Márcio Antônio Haschelevici	0179417-61/2007	821.001.957-00	R$ 18.704,61
Marcos Alves de Almeida	0196754-29/2008	020.939.347-52	R$ 1.392,56
Sueli Solange Fetka	0063639-19/2002	248.602.028-48	R$ 3.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
4578
Carimbado Eletronicamente

Adenival Antônio de Oliveira	0155658-82/2018	-	R$ 201.980,63
Alexander Gonçalves de Souza	0155355-68/2018	-	R$ 101.711,77
Daniel de Arruda Botelho	0197897-04/2018	658.566.351-91	R$ 43.215,30
Maria José Avancini Oliveira	0300633-37/2017	-	R$ 35.284,96
Vandira Brito dos Santos	0155753-15/2018	-	R$ 63.998,86

c) sejam os bens listados à fl. 5.265 (index 0004408) declarados perdidos em desfavor da massa falida, uma vez que avaliados em R$ 451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) no ano de 2009, isto é, há onze anos, sendo irrefutável sua perda de valor de mercado.

d) seja certificado pelo cartório quanto à existência de resposta dos ofícios expedidos às fls. 5.036 (index 0004291) e 5.038 (index 0004293). <u>Caso negativo, pugna o Síndico pela reiteração dos mesmos</u>.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2020.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Síndico da Massa Falida de Psinet do Brasil Ltda. e outras
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312